



Aprovado por 10x0
Em 29/10/2018
Alberto
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 42/2018.

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 06/08/2018

Alberto
Presidente

Ementa: Dispõe sobre doação do terreno situado na Rua Projetada, perímetro urbano de Floresta-PE, medindo 22.506 m², para o Serviço Social do Comércio – SESC, com a finalidade de construção de Centro Esportivo Municipal; revoga as Leis Municipais n.ºs. 468/2012 e 590/2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Município de Floresta-PE, ao Serviço Social do Comércio – SESC, o terreno de 22.506 m² (vinte e dois mil e quinhentos e seis metros quadrados), limitando-se: ao Norte, medindo 150,09m (cento e cinquenta vírgula nove metros) com a Rua Projetada, e ao Oeste, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a Rua Projetada.

Parágrafo Único: O terreno doado será destinado, exclusivamente, para a construção de um Centro Esportivo.

Art. 2º As despesas relativas à transferência e escritura do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, a partir da averbação da doação, para o início das obras de implantação do Centro Esportivo a que se destina o objeto da presente doação.

Parágrafo Único: Vencido o prazo estipulado no *caput*, sem que tenham sido iniciadas as obras, a doação de que trata a presente lei perderá seu efeito, cabendo à donatária restituir o objeto doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nºs. 468/2012 e 590/2015 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2018.



RICARDO FERRAZ

Prefeito